DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 123/2026, cujo objeto é a Aquisição de Tonner para ser utilizado pelos setores municipais, foi ratificada à empresa 67.647.789 Alexandre da Silva Lapaz, pelo valor total de R$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos, noventa e seis reais).

Piacatu/SP, 14 de agosto de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 124/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Saúde, foi ratificada as empresas: 60.026.254 Liliane de Castro Brito, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 56.201.610 Guilherme Camargo de Araujo, pelo valor de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Piacatu/SP, 14 de agosto de 2.026.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 118/2026.

Dispõe sobre a constituição, nomeação e atribuições da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME – Decênio 2027-2037 de Piacatu/SP, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu/SP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a exigência constitucional e legal de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Piacatu/SP, com vigência para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a participação técnica e democrática dos diversos segmentos educacionais e comunitários na formulação das metas e estratégias locais;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o trabalho com um diagnóstico fidedigno da realidade educacional do município, articulado com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Gestora Municipal responsável por coordenar, sistematizar e conduzir a elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação – PME, Decênio 2027–2037 de Piacatu/SP.

Art. 2º - A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, representando os órgãos e segmentos educacionais e sociais do município:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA
• Suplente: ANA MARIA NAVACHI

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

• Titular: MARIA ELENA CARVALHO NASCIMENTO
• Suplente: SILVANA DA SILVA MENDONÇA MANHANI

III – Representantes dos Gestores e Equipes Diretivas da Rede Municipal de Ensino:

• Titular: GILBERTO PIZINI
• Suplente: PATRICIA APARECIDA JACINTHO

IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

• Titular: MARCIA MASSAMI MIYAKE SATO TAKAHASHI
• Suplente: ELIANA FAGUNDES DA SILVA

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

• Titular: MARILEI MATHEUS
• Suplente: WENDHEL SAMUEL DE SOUZA NASCIMENTO

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Planejar, organizar e coordenar os trabalhos técnicos e pedagógicos para a elaboração do PME 2027–2037;

II – Consolidar o diagnóstico da realidade educacional do município de Piacatu/SP;

III – Elaborar e dar publicidade ao cronograma detalhado de reuniões, escutas e audiências públicas;

IV – Promover e conduzir consultas públicas, audiências e fóruns de debate com a comunidade escolar e a sociedade civil;

V – Analisar, compilar e sistematizar as contribuições e propostas colhidas nas etapas participativas;

VI – Formular a redação das diretrizes, metas e estratégias condizentes com a realidade local e com os referenciais estaduais e nacionais;

VII – Redigir e consolidar a minuta final do Projeto de

Lei do Plano Municipal de Educação 2027–2037;

VIII – Encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo para posterior remessa ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Para o pleno desempenho de suas atribuições, a Comissão Gestora poderá criar Grupos de Trabalho (GTs) temáticos, bem como convidar especialistas, técnicos, consultores e representantes de órgãos públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Gestora encerrar-se-ão com a apresentação do relatório final e o protocolo do Projeto de Lei do PME 2027–2037 no Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o município de Piacatu/SP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 19 de Agosto de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 20 de Agosto de 2026.

.....